



**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
FESTAS DO MARCO'22**

Entre:

Câmara Municipal do Marco de Canaveses, pessoa coletiva de direito público n.º 501073655, com sede e Paços do Concelho no Largo Sacadura Cabral, Marco de Canaveses devidamente representado neste ato pela Senhora Presidente, Cristina Vieira, doravante designado por Primeiro Outorgante,

E

Hóquei Clube do Marco, pessoa coletiva n.º 502850337, com sede na freguesia do Marco, concelho de Marco de Canaveses, devidamente representado pelo seu Presidente da Direção, Joaquim Loureiro, com os necessários poderes para este ato, doravante designado por Segundo Outorgante.

É celebrado e redigido a escrito o seguinte Protocolo:

CLÁUSULA 1ª

(Objecto)

O Presente Protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma parceria entre as entidades outorgantes com vista à organização da edição de 2022 das Festas do Marco.

CLÁUSULA 2ª

(Obrigações da C.M.M.C.)

1. No âmbito da execução do presente Protocolo, a C.M.M.C. obriga-se a atribuir ao 2º outorgante uma comparticipação financeira no valor de € 500.00, destinada ao financiamento da iniciativa abaixo indicada e que fazem parte integrante do Programa das Festas do Marco 2022, nomeadamente:
 - 1.1. O 8º Torneio Cidade do Marco de Canaveses de Hóquei Patins, dia 16 de julho pelas 13.30 horas;
2. A comparticipação atribuída será liquidada de acordo com o seguinte plano:
 - 2.1. 100% do valor referido no ponto 1;
3. O pagamento ao 2º outorgante deve ser efetuado por transferência bancária.
4. A C.M.M.C obriga-se ainda a:
 - 4.1. Disponibilizar o Pavilhão Municipal Bernardino Coutinho para aí se realizar o evento;
 - 4.2. Disponibilizar pessoal para garantir a segurança do recinto e dos equipamentos aí montados, bem como durante a realização das provas;



- 4.3. Garantir a publicitação, junto dos meios de comunicação social, do evento;
- 4.4. Isentar qualquer tipo de taxa municipal de licenciamento do evento.

CLÁUSULA 3ª

(Das Obrigações do H.C. Marco)

No âmbito da execução do presente Protocolo, o H.C. Marco obriga-se a:

1. Conceber e realizar o evento abaixo indicado, integrado na edição 2022 das Festas de Marco:
O 8º Torneio Cidade do Marco de Canaveses de Hóquei Patins, dia 16 de julho pelas 13:30 horas;
2. Conceber e produzir todo o material publicitário e de comunicação do evento;
3. Garantir a regular inscrição das provas nas instâncias competentes da modalidade.

CLÁUSULA 4ª

(Efeitos)

O presente Protocolo produz todos os seus efeitos após a sua assinatura.

CLÁUSULA 5ª

(Integração de Lacunas)

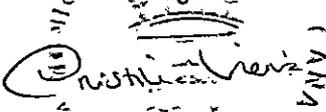
A resolução de conflitos e ou dúvidas decorrentes do presente Protocolo, serão dirimidas por decisão conjunta das partes intervenientes no mesmo.

CLÁUSULA 6ª

(Compromissos)

Nos termos definidos no n.º 3 do artigo 5.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, o compromisso associado ao protocolo corresponde ao n.º 47079.

Marco de Canaveses, 1 de agosto de 2022

Primeiro Outorgante

Cristina Vieira

Segundo Outorgante


Joaquim Loureiro